



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

Subsecretaria da Administração Central de Licitações  
Assessoria de Controle Interno e Governança

**Informação n.º 075/2026 - Assessoria de Controle Interno e Governança**

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2026.

**Assunto:** Análise Segunda Linha de Defesa - Controle Interno CELIC

**Processo Administrativo n.º:** 22/1204-0003177-0 - **CRE n.º:** 0102/2025

Com base no artigo 169, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que determina que as contratações públicas adotem práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo - inclusive por meio do controle interno do próprio órgão ou entidade - e considerando a atuação desta Assessoria de Controle Interno e Governança (ASCIG) como segunda linha de defesa, exercendo auditoria preventiva e corretiva, passa-se à análise do presente expediente quanto ao quadro de conferência de documentos (*checklist*), constante da Informação 0036/2026 – DIFEO/DELIC/CELIC, fls. 1037-1041, bem como os registros na Ata da Sessão e no Resultado da Compra, inclusos no processo.

O objeto refere-se à “*Contratação de empresa especializada para a execução de obra de modernização integral de 2 (dois) elevadores elétricos de passageiros, incluindo o serviço de manutenção preventiva e corretiva com assistência técnica pelo período mínimo de doze meses (com fornecimento de peças) do prédio da Central de Polícia, localizada no município de Caxias do Sul*”.

Considerando que o licitante **T&C SOLUCOES EM ELEVADORES LTDA** foi habilitado na CRE 0105/2025 e que, após análise de segunda linha de defesa, foi realizada diligência para esclarecimentos das demonstrações contábeis do exercício de 2024, cujas respostas constam às folhas 1021 e 1022. Verifica-se que o próprio licitante admite a existência de inconsistências em suas demonstrações contábeis, informando, inclusive, que tais equívocos serão corrigidos nas demonstrações do próximo exercício. Diante desse cenário, em que os documentos disponibilizados não apresentam fidedignidade suficiente para confirmar o atendimento às exigências estabelecidas no edital e na IN CAGE 11/2023, **sugerimos a inabilitação do licitante.**

Ante o exposto, restituímos o processo ao DELIC salientando que **após o saneamento**, o expediente **deverá retornar** para reanálise.

**Margareth de Almeida**  
Analista Administradora - ASCIG/CELIC





22120400031770

De acordo. Encaminhe-se ao DELIC/CELIC.

**Renato Coelho Caierão**

Coordenador da Assessoria de Controle Interno e Governança - ASCIG/CELIC



Av. Borges de Medeiros, 1501, 2º andar – Telefone: (51) 3288-1566  
CEP 90110-150 Porto Alegre/RS – <http://www.celic.rs.gov.br>



22120400031770

**Nome do documento:** Info 075\_2026 segunda linha 22120400031770 - Apontado - BP.pdf

| Documento assinado por | Órgão/Grupo/Matrícula           | Data                |
|------------------------|---------------------------------|---------------------|
| Margareth de Almeida   | SPGG / SUBSEC/CELIC / 4857917   | 12/02/2026 09:59:39 |
| Renato Coelho Caierao  | SPGG / SUBSEC/CELIC / 183537801 | 12/02/2026 15:39:38 |

